

Lei nº 648, de 13 de maio de 1976

Dá denominação à Praça da Cadeia,  
de Praça Celso Sifoa.

A Câmara Municipal de Itapicuru, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Celso Sifoa, a praça localizada entre o Cemitério e a Cadeia Pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapicuru, aos 13 dias do mês de maio de 1976

Leinif Prefeito.

Lei nº 649, de 13 de maio de 1976

Concede aumento de vencimentos e outras vantagens.

A Câmara Municipal de Itapicuru, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder aumento de 34,25%, como complementação aos 10% já concedidos em dezembro de 1975, por força Lei nº 641, de 29/11/75, atingindo, desta maneira o percentual de salário mínimo, estabelecido pelo Governo Federal.